|  |
| --- |
| **TRECHO DA MINUTA A DISCUTIR OU ASPECTO NÃO PREVISTO QUE SE PROPÕE ABORDAR** |
| **Anexo 11 do Contrato de Concessão – Item 1.1.7.1.1.** “*Expansão do terminal de passageiros – após atingida a ampliação da capacidade de processamento em 850 passageiros domésticos embarcados e 850 passageiros domésticos desembarcados na hora-pico, será atribuída redução de 3% ao valor de referência contido na cláusula 1.1.4 deste Anexo para cada adicional de 85 passageiros internacionais embarcados na hora-pico ou 85 passageiros internacionais desembarcados na hora-pico.”* |
| **TEXTO SUGERIDO PARA ALTERAÇÃO OU INCLUSÃO** |
| **Anexo 11 do Contrato de Concessão – Item 1.1.7.1.1.** *“Expansão do terminal de passageiros – após atingida a ampliação da capacidade de processamento em 850 passageiros domésticos embarcados e 850 passageiros domésticos desembarcados na hora-pico, será atribuída redução de 3% ao valor de referência contido na cláusula 1.1.4 deste Anexo para cada adicional de 85 passageiros domésticos embarcados na hora-pico ou 85 passageiros domésticos desembarcados na hora-pico.”* |
| **JUSTIFICATIVA** |
| Considerando que o item trata da ampliação de capacidade do terminal para passageiros domésticos embarcados e desembarcados o racional de redução do valor referência contido na cláusula 1.1.4 deste Anexo deveria está ligado a passageiros domésticos. |